

050202063/2022	WILTON MARI-NHO DA SILVA	CHÁCARA VALE DO SONHO	1,5493ha	REDEENÇÃO/PA	1296/2022
042902025/2022	ROBSON KLEI-TON MEDINA ROCHA	CHÁCARA PARAÍSO	4,4752ha	REDEENÇÃO/PA	1297/2022
042902023/2022	ANA RITA MARIA DE CARVALHO	CHÁCARA BOM JESUS	13,858ha	REDEENÇÃO/PA	1298/2022
051602361/2022	NEYJILA SOUZA PRIMO	FAZENDA KALEO II	92,1059ha	REDEENÇÃO/PA	1299/2022
042902021/2022	CLAUDIA MARIA PEREIRA MADU-REIRA	CHÁCARA MISTURA FINA	19,2019ha	REDEENÇÃO/PA	1300/2022
042902020/2022	ANDRE LUIZ BRITO MEDRADO	CHÁCARA SANTO ANDRE II	18,103ha	REDEENÇÃO/PA	1301/2022
042902018/2022	GERLLIS HAN-DERSON ALVES DOS SANTOS	SÍTIO LUCIA ZANINE	5,4364ha	REDEENÇÃO/PA	1302/2022
042902017/2022	DIONISIO DE SOUSA ARAUJO	CHÁCARA VALE BONITO	0,8507ha	REDEENÇÃO/PA	1303/2022

Belém (PA), 27/05/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 805200
PORTARIA Nº 1011 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 635, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.421, de 21 de julho de 2017, arrecadou a área de Terras denominada GLEBA BRAÇO FORTE – A, localizada no Município de Ulianópolis, com área de 131.701,3479 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas sob o nº 7.966, Livro: 02-AC, Folhas: 35;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos feitos no perímetro da referida Gleba, a fim excluir a sobreposição com Projetos de Assentamentos e Glebas Federais, delimitar a mesma através de acidentes geográficos bem definidos e atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na Gleba Braço Forte – A;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2003/93509.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Braço Forte – A, localizada no Município de Ulianópolis, de uma área de 131.701,3479 ha, para uma área líquida de 128.714,7445 ha (Cento e vinte e oito mil, setecentos e catorze hectares, setenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.586.755,22m e E = 172.539,53m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE 2021) entre Ulianópolis e Paragominas, com a seguinte distância: 240,94 m e azimuth plano 137°27'27” até o marco M-002, de coordenada N = 9.586.577,70m e E = 172.702,44m; 237,62 m e azimuth plano 114°50'34” até o marco M-003, de coordenada N = 9.586.477,87m e E = 172.918,07m; 359,13 m e azimuth plano 91°15'26” até o marco M-004, de coordenada N = 9.586.469,99m e E = 173.277,11m; 453,07 m e azimuth plano 76°09'26” até o marco M-005, de coordenada N = 9.586.578,39m e E = 173.717,02m; 587,25 m e azimuth plano 87°53'24” até o marco M-006, de coordenada N = 9.586.600,01m e E = 174.303,87m; 201,33 m e azimuth plano 99°43'31” até o marco M-007, de coordenada N = 9.586.566,00m e E = 174.502,31m; 679,47 m e azimuth plano 117°15'51” até o marco M-008, de coordenada N = 9.586.254,74m e E = 175.106,29m; 373,80 m e azimuth plano 99°29'24” até o marco M-009, de coordenada N = 9.586.193,11m e E = 175.474,97m; 107,46 m e azimuth plano 91°19'40” até o marco M-010, de coordenada N = 9.586.190,62m e E = 175.582,40m; 201,77 m e azimuth plano 82°13'05” até o marco M-011, de coordenada N = 9.586.217,94m e E = 175.782,31m; 672,34 m e azimuth plano 62°09'58” até o marco M-012, de coordenada N = 9.586.531,86m e E = 176.376,86m; 447,69 m e azimuth plano 71°29'48” até o marco M-013, de coordenada N = 9.586.673,94m e E = 176.801,41m; 305,97 m e azimuth plano 94°22'23” até o marco M-014, de coordenada N = 9.586.650,61m e E = 177.106,49m; 12,14 m e azimuth plano 94°23'42” até o marco M-015, de coordenada N = 9.586.649,68m e E = 177.118,59m; 243,80 m e azimuth plano 94°22'23” até o marco M-016, de coordenada N = 9.586.631,09m e E = 177.361,68m; 591,26 m e azimuth plano 101°02'58” até o marco M-017, de coordenada N = 9.586.517,77m e E = 177.941,98m; 466,94 m e azimuth plano 74°18'24” até o marco M-018, de coordenada N = 9.586.644,07m e E = 178.391,51m; 682,40 m e azimuth plano 89°33'27” até o marco M-019, de coordenada N = 9.586.649,34m e E = 179.073,89m; 569,78 m e azimuth plano 69°18'40” até o marco M-020, de coordenada N = 9.586.850,64m e E = 179.606,93m; 145,89 m

e azimuth plano 52°43'26” até o marco M-021, de coordenada N = 9.586.939,00m e E = 179.723,02m; 44,01 m e azimuth plano 52°43'45” até o marco M-022, de coordenada N = 9.586.965,65m e E = 179.758,04m; 8,53 m e azimuth plano 52°42'50” até o marco M-023, de coordenada N = 9.586.970,82m e E = 179.764,83m; 14,66 m e azimuth plano 52°43'54” até o marco M-024, de coordenada N = 9.586.979,70m e E = 179.776,50m; 4,29 m e azimuth plano 52°40'33” até o marco M-025, de coordenada N = 9.586.982,30m e E = 179.779,91m; 10,78 m e azimuth plano 52°43'34” até o marco M-026, de coordenada N = 9.586.988,83m e E = 179.788,49m; 2,79 m e azimuth plano 52°43'10” até o marco M-027, de coordenada N = 9.586.990,52m e E = 179.790,71m; 5,19 m e azimuth plano 52°45'17” até o marco M-028, de coordenada N = 9.586.993,66m e E = 179.794,84m; 1,56 m e azimuth plano 52°50'08” até o marco M-029, de coordenada N = 9.586.994,60m e E = 179.796,08m; 1,61 m e azimuth plano 52°33'41” até o marco M-030, de coordenada N = 9.586.995,58m e E = 179.797,36m; 3,62 m e azimuth plano 52°45'00” até o marco M-031, de coordenada N = 9.586.997,77m e E = 179.800,24m; 0,29 m e azimuth plano 51°57'11” até o marco M-032, de coordenada N = 9.586.997,95m e E = 179.800,47m; 0,27 m e azimuth plano 53°58'21” até o marco M-033, de coordenada N = 9.586.998,11m e E = 179.800,69m; 0,25 m e azimuth plano 26°33'54” até o marco M-034, de coordenada N = 9.586.998,33m e E = 179.800,80m; 0,26 m e azimuth plano 27°33'10” até o marco M-035, de coordenada N = 9.586.998,56m e E = 179.800,92m; 0,31 m e azimuth plano 26°33'54” até o marco M-036, de coordenada N = 9.586.998,84m e E = 179.801,06m; 0,05 m e azimuth plano 36°52'12” até o marco M-037, de coordenada N = 9.586.998,88m e E = 179.801,09m; 0,37 m e azimuth plano 25°51'59” até o marco M-038, de coordenada N = 9.586.999,21m e E = 179.801,25m; 0,04 m e azimuth plano 26°33'54” até o marco M-039, de coordenada N = 9.586.999,25m e E = 179.801,27m; 0,08 m e azimuth plano 29°44'42” até o marco M-040, de coordenada N = 9.586.999,32m e E = 179.801,31m; 0,13 m e azimuth plano 28°36'38” até o marco M-041, de coordenada N = 9.586.999,43m e E = 179.801,37m; 0,04 m e azimuth plano 26°33'54” até o marco M-042, de coordenada N = 9.586.999,47m e E = 179.801,39m; 0,00 m e azimuth plano 0°00'00” até o marco M-043, de coordenada N = 9.586.999,59m e E = 179.801,45m; 0,02 m e azimuth plano 26°33'54” até o marco M-044, de coordenada N = 9.586.999,61m e E = 179.801,46m; 0,01 m e azimuth plano 45°00'00” até o marco M-045, de coordenada N = 9.586.999,62m e E = 179.801,47m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Oeste/Leste) da Estrada do Cauaxí, com a seguinte distância: 0,62 m e azimuth plano 116°58'49” até o marco M-046, de coordenada N = 9.586.999,34m e E = 179.802,02m; 5,52 m e azimuth plano 117°01'44” até o marco M-047, de coordenada N = 9.586.996,83m e E = 179.806,94m; 3,40 m e azimuth plano 116°56'31” até o marco M-048, de coordenada N = 9.586.995,29m e E = 179.809,97m; 12,51 m e azimuth plano 117°03'24” até o marco M-049, de coordenada N = 9.586.989,60m e E = 179.821,11m; 0,50 m e azimuth plano 112°26'34” até o marco M-050, de coordenada N = 9.586.989,41m e E = 179.821,57m; 0,11 m e azimuth plano 111°48'05” até o marco M-051, de coordenada N = 9.586.989,37m e E = 179.821,67m; 26,77 m e azimuth plano 108°25'17” até o marco M-052, de coordenada N = 9.586.980,91m e E = 179.847,07m; 0,29 m e azimuth plano 107°49'08” até o marco M-053, de coordenada N = 9.586.980,82m e E = 179.847,35m; 0,31 m e azimuth plano 101°18'36” até o marco M-054, de coordenada N = 9.586.980,76m e E = 179.847,65m; 0,34 m e azimuth plano 96°42'35” até o marco M-055, de coordenada N = 9.586.980,72m e E = 179.847,99m; 0,34 m e azimuth plano 93°21'59” até o marco M-056, de coordenada N = 9.586.980,70m e E = 179.848,33m; 19,06 m e azimuth plano 90°00'00” até o marco M-057, de coordenada N = 9.586.980,70m e E = 179.867,39m; 0,35 m e azimuth plano 86°43'46” até o marco M-058, de coordenada N = 9.586.980,72m e E = 179.867,74m; 0,35 m e azimuth plano 83°28'49” até o marco M-059, de coordenada N = 9.586.980,76m e E = 179.868,09m; 0,14 m e azimuth plano 77°54'19” até o marco M-060, de coordenada N = 9.586.980,79m e E = 179.868,23m; 13,47 m e azimuth plano 77°44'20” até o marco M-061, de coordenada N = 9.586.983,65m e E = 179.881,39m; 11,44 m e azimuth plano 77°44'14” até o marco M-062, de coordenada N = 9.586.986,08m e E = 179.892,57m; 0,55 m e azimuth plano 73°12'06” até o marco M-063, de coordenada N = 9.586.986,24m e E = 179.893,10m; 0,29 m e azimuth plano 67°50'01” até o marco M-064, de coordenada N = 9.586.986,35m e E = 179.893,37m; 46,42 m e azimuth plano 65°46'14” até o marco M-065, de coordenada N = 9.587.005,40m e E = 179.935,70m; 0,42 m e azimuth plano 62°49'08” até o marco M-066, de coordenada N = 9.587.005,59m e E = 179.936,07m; 0,50 m e azimuth plano 56°18'36” até o marco M-067, de coordenada N = 9.587.005,87m e E = 179.936,49m; 40,01 m e azimuth plano 52°31'33” até o marco M-068, de coordenada N = 9.587.030,21m e E = 179.968,24m; 0,19 m e azimuth plano 51°20'25” até o marco M-069, de coordenada N = 9.587.030,33m e E = 179.968,39m; 0,42 m e azimuth plano 46°54'33” até o marco M-070, de coordenada N = 9.587.030,62m e E = 179.968,70m; 19,50 m e azimuth plano 43°38'58” até o marco M-071, de coordenada N = 9.587.044,73m e E = 179.982,16m; 109,26 m e azimuth plano 43°40'07” até o marco M-072, de coordenada N = 9.587.123,76m e E = 180.057,60m; 0,27 m e azimuth plano 41°59'14” até o marco M-073, de coordenada N = 9.587.123,96m e E = 180.057,78m; 0,04 m e azimuth plano 45°00'00” até o marco M-074, de coordenada N = 9.587.123,99m e E = 180.057,81m; 10,41 m e azimuth plano 39°11'33” até o marco M-075, de coordenada N = 9.587.132,06m e E = 180.064,39m; 41,34 m e azimuth plano 39°12'27” até o marco M-076, de coordenada N = 9.587.164,09m e E = 180.090,52m; 33,08 m e azimuth plano 43°44'18” até o marco M-077, de coordenada N = 9.587.187,99m e E = 180.113,39m; 29,39 m e azimuth plano 56°17'37” até o marco M-078, de coordenada N = 9.587.204,30m e E = 180.137,84m; 33,80 m e azimuth plano 75°58'34” até o marco M-079, de coordenada N = 9.587.212,49m e E = 180.170,63m; 185,95 m e azimuth plano 88°02'46” até o marco M-080, de coordenada N = 9.587.218,83m e E = 180.356,47m;